



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Aquisição de serviço de publicação de matéria no Diário Oficial da União.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente solicitação dar-se-á necessidade de publicação em meios oficiais como o Diário Oficial da União (DOU), por se tratar de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2025. Objeto prorrogação da vigência contratual, com fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/21, cuja celebração foi autorizada de acordo com Processo de Licitação nº 257/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2025. Objeto: prorrogação da vigência contratual, com fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/21, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 257/2025, O Município, Contratado Luzerna Maquinas e Equipamentos Ltda. Data: 1509/2025. O Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 34/2025. Objeto: prorrogação da vigência contratual, com fundamento legal no art. 111 da Lei 14.133/21, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 257/2025, Pregão Eletrônico RN 27/2025.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PUBLIDIAS SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço: R. MARIO ANTUNES DA CUNHA, PETRÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90.690-400

CNPJ: 88.847.660/0001-53



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 17 de setembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal